



Procedimento Administrativo nº 02.22.0006.0003847/2024-68  
Documento id. 04120137

## PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado nesta Promotoria de Justiça, no sentido de apurar possível situação de risco de XXXX XXXXXX XX XXXXX, nascido em XX.XX.XXXX, em razão da prisão do genitor.

Contudo, a Direção do Presídio XXXXXX XXXXX realizou entrevista com o genitor/detento XXXXXXXX XXXX XX XXXXX e apurou que seu filho reside com a genitora no Estado da XXXXX, na XXX XXX XXXXXXXXX, nº XX, XXXXX, XXXXXXXX XX XXXXXX XXXX, XXXXXX. CEP: XXXXX-XXX(doc. XX).

Assim, não há qualquer situação de risco, em razão da prisão do pai, tendo sido o questionamento feito apenas por mera formalidade, sem atentar-se ao fato de que o genitor não exerce a guarda direta de sua prole.

Pelo exposto, **ARQUIVO o presente.**

Se possível, dê-se ciência ao noticiante da decisão de arquivamento, da qual caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, aplicando-se o disposto no art. 6º e parágrafos, 7º e 38º, da Resolução GPGJ nº



2.227/18.

Publique-se.

Nada mais havendo, archive-se em definitivo.

Duque de Caxias, 13 de março de 2025

**ELAYNE CHRISTINA DA SILVA RODRIGUES**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2504